

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CAUMO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5109803-39.2024.8.09.0170 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINORTE - GOIÁS.

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial do "**GRUPO CAUMO**" (*em recuperação judicial*), composto pelos devedores: **01) ADAUTO LUIS CAUMO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da CI/RG n.º 24.879.501, inscrito no CPF/MF n.º 629.249.821-20 e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.629.201/0001-19, residente e domiciliado na Avenida Central, S/N, Qd. 02, Lt. 06, Setor Sudoeste, CAMPINORTE-GO, CEP 76.410-000; **02) ARGEMIRO CAUMO**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, portador da CNH n.º 00586264814, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF n.º 107.829.158-68 e com registro de empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.635.605/0001-15, residente e domiciliado na Rua Decio De Almeida Filho, n.º 221, Jd. Santa Genebra II, Campinas-SP, CEP 13.084-763; e **03) ESTÂNCIA SÃO BENTO LTDA.**, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.154.201/0001-68, com sede situada na Rodovia BR 153, S/N, KM 160 a esquerda 01 Km, Zona Rural, Mara Rosa - Goiás, CEP 76.490-000, no ato representada por seus sócios ARGEMIRO CAUMO e ADAUTO LUIS CAUMO, ambos já qualificados, nomeada nos autos n.º 5109803-39.2024.8.09.0170, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Campinorte/GO, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR (A)	VALOR - R\$
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.867.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R\$ 5.913.980,35

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR - R\$
ALTA GENETICS	R\$ 10.678,00
ALVARÓ MONTAGNER	R\$ 800.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R\$ 1.207.674,73
BANCO SICOOB	R\$ 260.000,00
BOI FORTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	R\$ 49.525,81
CAMAGRI CAMILO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 29.627,70
CAMPO RAÇÕES LTDA	R\$ 99.510,97
EDMAR JOSE FIGUEIREDO	R\$ 90.000,00
EDSON BRÁS DE OLIVEIRA	R\$ 450.000,00
GR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 39.333,33
MASSAO YONEMURA	R\$ 240.000,00
QUALIT MILK COMÉRCIO DE PRODUTO AGROP. LTDA	R\$ 38.734,08
SUELI APARECIDA MORETO	R\$ 900.000,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2024.06.28 17:10:26 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial